

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA
Nº. 001/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), dos Lotes 09 e 10, Quadra 17, do Condomínio Náutico Riviera do Lago, decorrente de Processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997, Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012 e Deliberação Normativa do CODEMA 02/2019 de 13 de Março de 2019;

CONSIDERANDO que os Lotes 09 e 10, quadra 17 do Condomínio Náutico Riviera do Lago, de propriedade do Srº. Gilson Almeida Vilela está localizado em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso VIII, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispensa autorização em relação a dissipadores de energia;

CONSIDERANDO o projeto técnico das intervenções em APP;

CONSIDERANDO que as intervenções enquadram como sendo de eventual baixo impacto;

CONSIDERANDO não haver supressões no local;

Por fim, CONSIDERANDO ter sido aprovado em ata pelos conselheiros no dia 09/02/2022;

RESOLVE:

Art.: 1º- Aprovar as intervenções ambientais na Área de Preservação Permanente (APP), para implantação de equipamento de infra-estrutura para lazer nas áreas dos lotes 09 e 10, quadra 17, em um total de 976,99 m².

Parágrafo único: As intervenções de que se trata no artigo 1º são as seguintes:

- a) Construção da rampa de acesso para barco, com dimensão de 4,90 x 8,52m, sendo um total de 62,55 m², referente à rampa e estrada de acesso;
- b) Construção do Píer, fixado na área do muro de contenção, com largura de 2m;
- c) Substituição da brachiaria por gramínea esmeralda com total de 912,44 m²;
- d) Plantio de 08 (oito) espécies frutíferas.

Art.: 2º- Ficou decidido como medida compensatória o valor de R\$ 3.020,80, que será convertido em gramas.

Art.: 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 11 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIA OTAVIANA MACHADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA

CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
